



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 122 DE 27 DE junho DE 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

|                                        |                |                       |
|----------------------------------------|----------------|-----------------------|
| PROTOCOLO                              |                |                       |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |                |                       |
| nº <u>46</u> Livro: <u>26</u>          | Fis. <u>19</u> | Data: <u>27.06.22</u> |
| Horas: <u>17:45</u>                    |                |                       |
|                                        |                |                       |
| FUNCIONÁRIO                            |                |                       |

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na **Secretaria Municipal de Saúde**, no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de subsidiar a previsão de despesa nos moldes do projeto de lei em referência a criação de novas rubricas orçamentarias, seguindo as rubricas mencionadas.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 27 DE junho DE 2022.

|                                        |                 |                |                      |
|----------------------------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| PROTOCOLO                              |                 |                |                      |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |                 |                |                      |
| nº <u>146</u>                          | Livro <u>26</u> | Fis. <u>19</u> | Data <u>27/06/22</u> |
| Horas <u>17:40</u>                     |                 | <u>Bauoc</u>   |                      |
| FUNCIONÁRIO                            |                 |                |                      |

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 249.354,60 (**duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos**) destinado a criação de rubrica orçamentaria, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
301 - ATENÇÃO BÁSICA  
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA  
2280 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO AMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 163.632,00  
Fonte: 16020000800.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
2278 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO AMBITO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA  
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
R\$ 28.722,60  
Fonte: 16020000800.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2279 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO AMBITO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 57.000,00

Fonte: 16020000800.

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 27 de junho de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|                                       |                            |                                                                                          |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                            | <b>Tipo de consulta</b>    | <b>Entidade</b>                                                                          |
| 2022                                  | Fundo a Fundo              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS                                              |
| <b>CPF/CNPJ</b>                       | <b>Grupo</b>               | <b>Ação</b>                                                                              |
| 11.930.883/0001-55                    | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA   | PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |
| <b>Ação Detalhada</b>                 | <b>UF</b>                  | <b>Município</b>                                                                         |
| CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE | MT                         | BARRA DO GARCAS                                                                          |
| <b>Código IBGE</b>                    | <b>População</b>           | <b>Ano Censo</b>                                                                         |
| 510180                                | 61.702 habitantes          | 2021                                                                                     |
| <b>Prefeito(a)</b>                    | <b>Data Inicial Gestão</b> | <b>Secretário(a)</b>                                                                     |
| SIOPS Indisponível.                   | -                          | SIOPS Indisponível.                                                                      |
| <b>Presidente Conselho</b>            |                            |                                                                                          |
| SIOPS INDISPONÍVEL.                   |                            |                                                                                          |

| Comp.         |        |            | Tipo      | Banco | Agência | Conta      | Valor     | Valor    | Valor     |        | Nº                   | Nº       |          |       |
|---------------|--------|------------|-----------|-------|---------|------------|-----------|----------|-----------|--------|----------------------|----------|----------|-------|
| /Parcela      | Nº OB  | Data OB    | Repasso   | OB    | OB      | OB         | Total     | Desconto | Líquido   | Motivo | Processo             | Proposta | Portaria | Ações |
| 01/12 em 2022 | 800957 | 17/01/2022 | MUNICIPAL | 001   | 005711  | 0001086773 | 4.787,10  | 0,00     | 4.787,10  |        | 25000.006679/2022-95 |          | 3617     |       |
| 02/12 em 2022 | 805658 | 11/03/2022 | MUNICIPAL | 001   | 005711  | 0001086773 | 4.787,10  | 0,00     | 4.787,10  |        | 25000.031389/2022-80 |          | 3617     |       |
| 03/12 em 2022 | 807202 | 30/03/2022 | MUNICIPAL | 001   | 005711  | 0001086773 | 4.787,10  | 0,00     | 4.787,10  |        | 25000.037798/2022-90 |          | 3617     |       |
| 04/12 em 2022 | 809286 | 20/04/2022 | MUNICIPAL | 001   | 005711  | 0001086773 | 4.787,10  | 0,00     | 4.787,10  |        | 25000.054550/2022-93 |          | 3617     |       |
| 05/12 em 2022 | 811238 | 27/05/2022 | MUNICIPAL | 001   | 005711  | 0001086773 | 4.787,10  | 0,00     | 4.787,10  |        | 25000.073274/2022-62 |          | 3617     |       |
| 06/12 em 2022 | 812379 | 09/06/2022 | MUNICIPAL | 001   | 005711  | 0001086773 | 4.787,10  | 0,00     | 4.787,10  |        | 25000.080782/2022-05 |          | 3617     |       |
| Total         |        |            |           |       |         |            | 28.722,60 | 0,00     | 28.722,80 |        |                      |          |          |       |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE EXECUTIVO**



Memo. nº 0476/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 15 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Federal para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19). Conforme Portaria GM/MS Nº 3.617 de 15 dezembro de 2021.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 28.722,60 (vinte oito mil, setecentos vinte dois reais e sessenta centavos)**.

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Bloco               | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA           |
| Elemento de despesa | MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 |
| Fonte de recurso    | 1600                               |
| Conta               | 106.677-3                          |

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**

Secretário Municipal de Saúde

Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**  
Gabinete do Ministro**PORTARIA GM/MS Nº 3.617, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional o incremento do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R\$ 216.247.379,93 (duzentos e dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos), a ser repassado em 13 parcelas.

Parágrafo único. Aplica-se aos recursos de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do (SUS), as disposições do Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, e do Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Os recursos federais de incremento do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS, serão transferidos em tempo e modo das transferências regulares, conforme as faixas do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), nos seguintes valores:

- a) IDHM muito baixo: R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por habitante;
- b) IDHM baixo: R\$ 1,04 (um real e quatro centavos) por habitante;
- c) IDHM médio: R\$ 1,03 (um real e três centavos) por habitante;
- d) IDHM alto: R\$ 1,02 (um real e dois centavos) por habitante; e
- e) IDHM muito alto: R\$ 1,01 (um real e um centavo) por habitante.

Parágrafo único. Os recursos financeiros oriundos do orçamento do Ministério da Saúde para financiar de forma excepcional a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica serão transferidos a cada um dos entes federativos beneficiários em parcelas mensais correspondentes a 1/13 (um treze avos) do valor total a eles devido.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados aos entes beneficiários, na modalidade fundo a fundo, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5017.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde**

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|                                      |                            |                                             |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                           | <b>Tipo de consulta</b>    | <b>Entidade</b>                             |
| 2022                                 | Fundo a Fundo              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS |
| <b>CPF/CNPJ</b>                      | <b>Grupo</b>               | <b>Ação</b>                                 |
| 11.930.883/0001-55                   | ATENÇÃO PRIMÁRIA           | PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE           |
| <b>Ação Detalhada</b>                | <b>UF</b>                  | <b>Município</b>                            |
| CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS | MT                         | BARRA DO GARCAS                             |
| <b>Código IBGE</b>                   | <b>População</b>           | <b>Ano Censo</b>                            |
| 510180                               | 61.702 habitantes          | 2021                                        |
| <b>Prefeito(a)</b>                   | <b>Data Inicial Gestão</b> | <b>Secretário(a)</b>                        |
| SIOPS Indisponível.                  | -                          | SIOPS Indisponível.                         |
| <b>Presidente Conselho</b>           |                            |                                             |
| SIOPS INDISPONÍVEL.                  |                            |                                             |

| Comp.         |        |            |           |     |        |            |                   |                |                   |        |                      | N°       | N°       |       |
|---------------|--------|------------|-----------|-----|--------|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------|----------------------|----------|----------|-------|
| /Parcela      | N° OB  | Data OB    | Repassa   | OB  | OB     | OB         | Valor Total       | Valor Desconto | Valor Líquido     | Motivo | Processo             | Proposta | Portaria | Ações |
| Única em 2022 | 804857 | 04/03/2022 | MUNICIPAL | 001 | 005711 | 0001066773 | 120.000,00        | 0,00           | 120.000,00        |        | 25000.027451/2022-39 |          | 331      |       |
| Única em 2022 | 805701 | 11/03/2022 | MUNICIPAL | 001 | 005711 | 0001066773 | 43.632,00         | 0,00           | 43.632,00         |        | 25000.032537/2022-83 |          | 377      |       |
| <b>Total</b>  |        |            |           |     |        |            | <b>163.632,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>163.632,00</b> |        |                      |          |          |       |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVO



Memo. nº 0273/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 31 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Federal para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19).

Diante do exposto, solicitamos a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Bloco               | ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA            |
| Elemento de despesa | MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 |
| Fonte de recurso    | 1600                               |
| Conta               | 106.677-3                          |

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LORES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/02/2022 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 173

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 331, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Credencia, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e concede incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Covid-19, declarada por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que exige medidas de aporte financeiro federal aos municípios para enfrentamento da Covid-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, estabelecimentos de saúde como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, e conceder incentivo financeiro federal de custeio dos Centros, a ser transferido aos municípios em parcela única.

Art. 2º Ficam credenciados, em caráter excepcional como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo I e como Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, os estabelecimentos de saúde listados no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de credenciamento foram considerados os estabelecimentos de saúde que atenderam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - foram credenciados temporariamente em qualquer uma das portarias de credenciamentos de Centros publicadas anteriormente; e

II - com informações registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES comprovando o cumprimento dos requisitos de garantia de carga horária mínima semanal por categoria profissional, de acordo com o Anexo II, da Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020, para os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19 e do Anexo I da Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, para os Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, nas competências novembro e dezembro de 2021.

Art. 3º Fica concedido incentivo financeiro federal para custeio dos Centros conforme valores previstos no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e no art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 4º O incentivo financeiro federal de custeio dos Centros tem como finalidade apoiar as ações realizadas para o funcionamento dos Centros Comunitários de Referência e Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, observado o disposto na Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e na Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020.

Art. 5º O incentivo financeiro federal será transferido aos municípios com estabelecimentos de saúde credenciados nos termos do art. 2º, nos valores descritos nos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 6º Não se aplicaram as disposições dos §4º e §5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.444, de 2020, e do inciso I do art. 6º e dos §2º e §3º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 1.445, de 2020, no período correspondente as competências do SCNES novembro e dezembro de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE EXECUTIVO**



Memo. nº 0475/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 15 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Federal para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19). Conforme Portaria GM/MS Nº 377 de 22 fevereiro de 2022.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 43.632,00** (quarenta três mil, seiscientos trinta dois reais).

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Bloco               | ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA            |
| Elemento de despesa | MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 |
| Fonte de recurso    | 1600                               |
| Conta               | 106.677-3                          |

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

**PORTARIA GM/MS Nº 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinado aos municípios e ao Distrito Federal para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espín) decorrente do Sars-CoV-2.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se por pessoa com condições pós-covid aquela que apresente manifestações clínicas novas, recorrentes ou persistentes, após a infecção aguda por Sars-CoV-2, quando não atribuídas a outras causas.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, observadas as seguintes ações:

- I - organizar os serviços de APS e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid;
- II - articular ações de saúde integradas a outros setores e serviços de saúde atuantes nos territórios adscritos, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde às pessoas com condições pós-covid;
- III - fazer a busca ativa de pessoas com condições pós-covid, com a finalidade de realizar diagnóstico e avaliação, quando necessário;
- IV - proceder ao monitoramento de casos de condições pós-covid na APS;
- V - definir estratégias de priorização de atendimento, conforme a realidade local;
- VI - realizar a avaliação, o diagnóstico e o tratamento de pessoas com condições pós-covid concernentes à APS;
- VII - organizar fluxo e contrafluxo para encaminhamentos aos serviços de atenção especializada, caso necessário;
- VIII - realizar ações de educação em saúde para orientar a população quanto às condições pós-covid e ao fluxo local de atendimento nesses casos; e

|              |             |        |                       |              |               |
|--------------|-------------|--------|-----------------------|--------------|---------------|
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510125 | Araputanga            | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510130 | Arenópolis            | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510140 | Aripuanã              | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510160 | Barão de Melgaço      | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510170 | Barra do Bugres       | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510180 | Barra do Garças       | PERFIL ALTO  | R\$ 43.632,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510185 | Bom Jesus do Araguaia | PERFIL BAIXO | R\$ 14.544,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510190 | Brasnorte             | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510250 | Cáceres               | PERFIL ALTO  | R\$ 43.632,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510260 | Campinápolis          | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510263 | Campo Novo do Parecis | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510267 | Campo Verde           | PERFIL ALTO  | R\$ 43.632,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510268 | Campos de Júlio       | PERFIL BAIXO | R\$ 14.544,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510269 | Canabrava do Norte    | PERFIL MÉDIO | R\$ 29.088,00 |
| CENTRO-OESTE | Mato Grosso | 510270 | Canarana              | PERFIL ALTO  | R\$ 43.632,00 |

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

|                                      |                                                                |                                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                           | <b>Tipo de consulta</b>                                        | <b>Entidade</b>                                        |
| 2022                                 | Fundo a Fundo                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS            |
| <b>CPF/CNPJ</b>                      | <b>Grupo</b>                                                   | <b>Ação</b>                                            |
| 11.930.883/0001-55                   | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC |
| <b>Ação Detalhada</b>                | <b>UF</b>                                                      | <b>Município</b>                                       |
| CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES | MT                                                             | BARRA DO GARCAS                                        |
| <b>Código IBGE</b>                   | <b>População</b>                                               | <b>Ano Censo</b>                                       |
| 510180                               | 61.702 habitantes                                              | 2021                                                   |
| <b>Prefeito(a)</b>                   | <b>Data Inicial Gestão</b>                                     | <b>Secretário(a)</b>                                   |
| SIOPS Indisponível.                  | -                                                              | SIOPS Indisponível.                                    |
| <b>Presidente Conselho</b>           |                                                                |                                                        |
| SIOPS INDISPONÍVEL.                  |                                                                |                                                        |

| Comp.         |        |            |              |          |            |            |                  |                |                  |        |                      |             |             |       |
|---------------|--------|------------|--------------|----------|------------|------------|------------------|----------------|------------------|--------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| /Parcela      | Nº OB  | Data OB    | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Conta OB   | Valor Total      | Valor Desconto | Valor Líquido    | Motivo | Processo             | Nº Proposta | Nº Portaria | Ações |
| Única em 2022 | 802547 | 08/02/2022 | MUNICIPAL    | 001      | 005711     | 0001068773 | 51.000,00        | 0,00           | 51.000,00        |        | 25000.015921/2022-11 |             | 177         |       |
| Única em 2022 | 808597 | 13/04/2022 | MUNICIPAL    | 001      | 005711     | 0001068773 | 6.000,00         | 0,00           | 6.000,00         |        | 25000.050712/2022-14 |             | 679         |       |
| <b>Total</b>  |        |            |              |          |            |            | <b>57.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>57.000,00</b> |        |                      |             |             |       |





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE EXECUTIVO**



Memo. nº 0477/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 15 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretário de Planejamento

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Federal para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19). Conforme Portaria GM/MS Nº 679 de 30 março de 2022.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Bloco               | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |
| Elemento de despesa | MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 |
| Fonte de recurso    | 1600                               |
| Conta               | 106.677-3                          |

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021

**PORTARIA GM/MS Nº 679, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional causada pelo novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 36.114.000,00 (trinta e seis milhões cento e quatorze mil reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, no mês de dezembro de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

**ANEXO**

| UF       | CÓDIGO UF MUN | ESTADO/MUNICÍPIO | GESTÃO   | VALOR     |
|----------|---------------|------------------|----------|-----------|
| AC       | 120000        | ACRE             | Estadual | 19.500,00 |
| AC Total |               |                  |          | 19.500,00 |
| AL       | 270000        | ALAGOAS          | Estadual | 81.000,00 |

|          |        |                       |           |            |
|----------|--------|-----------------------|-----------|------------|
| MS       | 500325 | COSTA RICA            | Municipal | 1.500,00   |
| MS       | 500370 | DOURADOS              | Municipal | 34.500,00  |
| MS       | 500375 | ELDORADO              | Municipal | 7.500,00   |
| MS       | 500500 | JARDIM                | Municipal | 25.500,00  |
| MS       | 500620 | NOVA ANDRADINA        | Municipal | 1.500,00   |
| MS       | 500630 | PARANAIBA             | Municipal | 9.000,00   |
| MS       | 500720 | RIO BRILHANTE         | Municipal | 6.000,00   |
| MS       | 500769 | SAO GABRIEL DO OESTE  | Municipal | 1.500,00   |
| MS       | 500830 | TRES LAGOAS           | Municipal | 4.500,00   |
| MS Total |        |                       |           | 423.000,00 |
| MT       | 510000 | MATO GROSSO           | Estadual  | 181.500,00 |
| MT       | 510025 | ALTA FLORESTA         | Municipal | 18.000,00  |
| MT       | 510080 | APIACAS               | Municipal | 18.000,00  |
| MT       | 510140 | ARIPUANA              | Municipal | 3.000,00   |
| MT       | 510180 | BARRA DO GARCAS       | Municipal | 6.000,00   |
| MT       | 510190 | BRASNORTE             | Municipal | 3.000,00   |
| MT       | 510260 | CAMPINAPOLIS          | Municipal | 1.500,00   |
| MT       | 510263 | CAMPO NOVO DO PARECIS | Municipal | 3.000,00   |

|    |        |                 |           |           |
|----|--------|-----------------|-----------|-----------|
| MT | 510267 | CAMPO VERDE     | Municipal | 1.500,00  |
| MT | 510268 | CAMPOS DE JULIO | Municipal | 3.000,00  |
| MT | 510305 | CLAUDIA         | Municipal | 12.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUN. DE BARRA DO GARÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE EXECUTIVO



Memo. nº 0227/SC/CONT/SMS/2022

Barra do Garças/MT, 11 de fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Saúde  
Para: Secretário de Planejamento

**CÓPIA**

Prezado Senhor,

Cumprimenta-lo, sirvo do presente para a solicitar a abertura de créditos especial, valor repassado pelo Governo Federal para o enfrentamento de emergência de saúde do Corona Vírus (COVID-19).

A transferência de recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus.

Diante do exposto, solicitamos a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 51.000,00** (cinquenta um mil reais).

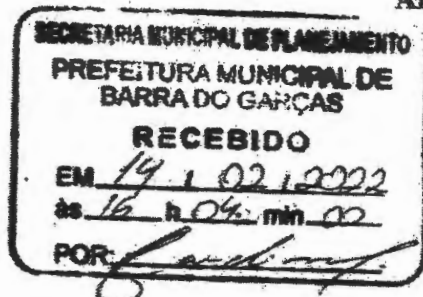
|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Bloco               | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |
| Elemento de despesa | MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30.00 |
| Fonte de recurso    | 1600                               |
| Conta               | 106.677-3                          |

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradeço e coloco-me à inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ADILSON TAVARES LOPES**

Secretário Municipal de Saúde  
Port. Nº 17.006 de 01/01/2021



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2022 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento 0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### ANEXO

| UF       | IBGE   | ESTADO/MUNICÍPIO      | GESTÃO    | VALOR (R\$) |
|----------|--------|-----------------------|-----------|-------------|
| AC       | 120000 | ACRE                  | Estadual  | 262.500,00  |
| AC Total |        |                       |           | 262.500,00  |
| AL       | 270000 | ALAGOAS               | Estadual  | 423.000,00  |
| AL       | 270030 | ARAPIRACA             | Municipal | 4.500,00    |
| AL       | 270140 | CAMPO ALEGRE          | Municipal | 6.000,00    |
| AL       | 270230 | CORURIBE              | Municipal | 9.000,00    |
| AL       | 270430 | MACEIO                | Municipal | 64.500,00   |
| AL       | 270630 | PALMEIRA DOS INDIOS   | Municipal | 82.500,00   |
| AL       | 270670 | PENEDO                | Municipal | 16.500,00   |
| AL       | 270800 | SANTANA DO IPANEMA    | Municipal | 93.000,00   |
| AL       | 270860 | SAO MIGUEL DOS CAMPOS | Municipal | 87.000,00   |